

JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE SEÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO LEGAL E EXECUTIVO.

Regime de Execução: Contratação Semi-Integrada.

1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Conforme a sistemática adotada pela Lei nº 13.303/2016, na etapa de habilitação, entre outros aspectos, a Administração deverá analisar a qualificação técnica dos licitantes, com o objetivo de aferir se dispõem de conhecimento, experiência e aparelhamentos técnico e humano suficientes para satisfazer o contrato a ser celebrado.

Para isso, a Lei de Licitações autoriza a Administração a exigir a comprovação da capacitação técnico-operacional e técnico-profissional, considerando as parcelas do objeto técnica ou economicamente relevantes, nos termos do art. 58, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016. No primeiro caso (capacitação técnico-operacional), a experiência a ser verificada é a da licitante, devendo comprovar, enquanto organização empresarial, sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Quanto à capacitação técnico-profissional, o foco da exigência é a demonstração da experiência do profissional indicado pelo licitante para atuar como seu responsável técnico. No caso em tela, por se tratar de uma contratação semi-integrada, cujo escopo envolve tanto a elaboração de projetos quanto a execução de obra, serão aferidas as capacidades técnicas tanto relativas aos projetos arquitetônicos e complementares de engenharia quanto itens relativos à execução de obras.

Diante do exposto, abaixo são apresentadas justificativas referente às exigências apresentadas no Termo de Referência.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL A LICITANTE deverá apresentar os seguintes documentos quanto a qualificação técnico-operacional da Empresa:

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) dentro do seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;

Comprovação de aptidão para a execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente por meio da apresentação de Atestado e/ou Certidões de Acervo Operacional (CAO), em nome da LICITANTE, expedido por pessoa (s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, do serviço a seguir discriminado:

2.2 Capacidade Técnica para Projetos

Demonstração de atestados que comprovem a elaboração ou coordenação de projetos de edificações com características equivalentes ou superior ao objeto, com área de construção igual ou superior a 50% da área total de intervenção, com ênfase em:

PROJETOS		
SERVIÇO	ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO	EXIGÊNCIA MÍNIMA: 50% DA ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO
ELABORAÇÃO E/OU COORDENAÇÃO E/OU GERENCIAMENTO DE PROJETO DE ARQUITETURA	703,97 m ²	351,98 m ²
ELABORAÇÃO E/OU COORDENAÇÃO E/OU GERENCIAMENTO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO	703,97 m ²	351,98 m ²
ELABORAÇÃO E/OU COORDENAÇÃO E/OU GERENCIAMENTO DE PROJETO DE VENTILAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO EM EDIFICAÇÕES	703,97 m ²	351,98 m ²

Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional relativa aos projetos, serão admitidos atestados emitidos em nome de pessoa(s) jurídica(s) que assumam o compromisso perante a LICITANTE de contratação com a futura CONTRATADA para realização das atividades correspondentes.

2.3 Capacidade Técnica para Obras: Os critérios adotados para determinação das parcelas de relevância referente à qualificação técnico operacional, foram obtidos em função de atestados que comprovem a execução de obras de construção de equipamentos de alta complexidade técnica, com área de construção igual ou superior a 50% da área total de intervenção, com ênfase em:

OBRAS			
SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE CONSOLIDADA	EXIGÊNCIA MÍNIMA: 50% DA ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO	m ²	703,97 m ²	351,98 m ²

EXECUÇÃO DE OBRAS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO EM EDIFICAÇÃO	m ²	703,97 m ²	351,98 m ²
EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO EM EDIFICAÇÕES	m ²	703,97 m ²	351,98 m ²
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM DE SUPERESTRUTURA E/OU INFRAESTRUTURA (PRÉ-MOLDADAS OU MACIÇAS), FCK ≥ 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	231,28 m ³	115,64 m ³
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISOS, PAREDES INTERNAS E/OU EXTERNAS COM DIMENSÕES A PARTIR DE 5x5 CM (EM PLACAS DE 30x30 CM)	m ²	1.725,14 m ²	862,57 m ²

Será permitida para comprovar os quantitativos exigidos acima, desde que pelo menos 1 (hum) atestado individual demonstre a execução de, no mínimo, o equivalente a 20% dos quantitativos exigidos por serviço.

Com relação aos itens exigidos, foram considerados os mais críticos na elaboração dos projetos e na execução de obras civis, considerando-se os critérios de relevância técnica e financeira, de acordo com a curva ABC do orçamento de referência.

Registre-se que o percentual de 50% dos quantitativos previstos no objeto do certame está em consonância com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e em conformidade com o entendimento dos órgãos de controle.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

A qualificação técnico-profissional também levou em consideração o regime da contratação Semi-Integrada, no qual a contratada irá elaborar os projetos executivos e executar a obra.

A Licitante deverá apresentar a comprovação de que disporá de profissional(is) de nível superior devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, que conjuntamente atendam a habilitação mínima discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO	UNIDADE
ELABORAÇÃO E/OU COORDENAÇÃO E/OU GERENCIAMENTO DE PROJETOS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EM EDIFICAÇÕES	1 (hum)
ELABORAÇÃO E/OU COORDENAÇÃO E/OU GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES	1 (hum)
ELABORAÇÃO E/OU COORDENAÇÃO E/OU GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE VENTILAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO DE UMA EDIFICAÇÃO	1 (hum)
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU GERENCIAMENTO EM EXECUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO	1 (hum)
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU GERENCIAMENTO EM EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM PAREDES EXTERNAS/INTERNAS	1 (hum)

Ainda, para a qualificação técnico-profissional:

O Engenheiro Civil ou Arquiteto, com experiência comprovada, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) acompanhado do respectivo atestado, expedida pelo CREA ou CAU, de acordo com a categoria profissional, da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s), indicando como responsável técnico na execução ou supervisão de obras de construção equivalente.

O profissional que não estiver elencado no rol de responsáveis técnicos da Certidão de Registro da Pessoa Jurídica, e apresentar comprovação técnico-profissional, deverá anexar a devida Certidão de Registro na entidade de classe competente.

O profissional indicado pela LICITANTE e habilitado conforme exigência deste item será o Responsável Técnico do Contrato, representará a CONTRATADA junto a CEHAB e deverá ficar alocado na obra por uma carga horária mínima de 8 horas semanais.

Recife, data da assinatura eletrônica.

EMANUELE MARIA VILAÇA DOS SANTOS

CONSULTORA TÉCNICA

DIRETORIA DE GOVERNANÇA DE PROJETOS



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELE MARIA VILAÇA DOS SANTOS** registrado(a) civilmente como **EMANUELE MARIA**, em 01/07/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69226056** e o código CRC **D20244EF**.

SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Av. Rio Branco, nº 104, - Bairro Recife, Recife/PE - CEP 50030-310, Telefone: